

1855

F. 1.

Juiz dos Offiços

Da Villa de São Miguel

Escr.^{to}

Regis.

José Mauricio d'Arila
Francisco Marques Pacheco

Suppl.^{te}

Suppl.^{do}

Actos de Requerim^{to}.

como abaixo se declara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e cinco, aos vinte e sete dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Villa de São Miguel, primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio autho a petição do Supplicante José Mauricio de Arila, com hum outra petição do Supplicado Francisco Marques Pacheco, hum documento a que esta se refere e avaliação de hum escravo de nome Jeronimo, que tudo ao diante se segue, e para conectar faco esta authoração. Eu João Francisco Regis, Escrivo^{to} interino que descrevi e assignei.

João Fran. Regis

Dr. Wm. W. Phelps

1. *Chamaecyparis*
 2. *Juniperus*

[Faint, illegible handwriting]

A faint, handwritten signature or scribble in brown ink on aged, yellowish paper. The ink is light and the strokes are somewhat blurred, suggesting it might be a signature or a mark made with a quill or a soft pen. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint horizontal lines.

Memo para Sr. Juiz S. Ophir

2

Seu Sr. Mauricio S. Ophir, estando o por
este Juiz a proceder int^o dos bens q^o ficaram
pelo fallecimento de sua Mãe Joaquina Rosa
de Silva, a quem de Sr. Margues Pethes
Cunhado do sup^o, foi o sup^o citado p^a o Juiz
de 26 horas a apresentar neste Juiz o em
culo germeio, alias da propriedade do sup^o
sob pena de se não o a apresentar proceder
a requirito, e p^o q^o o sup^o já mais pode ser
compellido a apresentar o d^o criculo, a menos q^o
a Sr. Juiz esbulhar laçando a guilla
q^o legatim possua, tem o sup^o malicio de
dirito a allegar contra o mandado pelo q^o
foi citado, Ciso segue att^o o Juiz mandando
mandar autthar esta escripta mandado
e comendo vista ao sup^o p^a allegar a bem de
seu direito, e q^o existo o sup^o mandado pinto
ao int^o, q^o se junta esta a elle, e q^o se faça in-
tas com vista o int^o.

Como pede Sr.
Miguel 27 de
Janeiro de 1855
Cautimbo

Por att^o apim Sr. Juiz
E. A. 16.

A. M. 26 de Jan de 1855
Alego do sup^o
Cautimbo S. Ophir S. Ophir

Ilmo. Sr. Juiz de Officio Supplente

Mandado com afi. de notificação
de que se trata, foi junto ao In-
vento. p. equivoos, assim o prate-
qui p. entender q. o herde. Suppl.
tinha dado o escravo em questão
a araliação, visto os donados ara-
liadores terem enviado a este bu-
torio de Officio a araliação do dito
escravo. Como esta questão me
parece intrincada deve ser expul-
são do Inventario, onde só se trata
as de Direito, como ensinão os Bra-
vistas, e entre elles Pôr. de Car.º
Correio. Alphabologico nota 6.ª
tal seria as allegrações e Deffiza
q. aprazente o herde. Suppl. q. a
questão deve ser ventilada no con-
tencioso. A vista do exposto dig-
no P.º ordenar q. sejam deentran-
nhados do Invent. as peças q. faz
objecto da indicada questão p.
dejem authoradas em separada a
fim de ter cumprim. a decy.º de
P.º desta data. São Miguel 27
de Janeiro de 1855.

O Escr. intro.

João Thom. Regis

Dezentrante de

e. A. cam proco
meu despacho

São Miguel 27 de
Janeiro de 1855

Continto.

Doi o Capp. Francisco Marques Pacheco P.
Cabeça de sua m.^{or} D. Angelica e Marques
Pacheco Junro e filha da falecida D. Joa.
Mora de Jesus q. na herança desta di-
-pon-se de si avaliar hum Escravo Cri-
-olo de nome Jeronimo, q. deacha ha-
m.^{os} annos em poder do hirduro José
Mauricio d'Avilla, o qual não pertence
a este hirduro, e sim a herança da
finada inventariada, como consta do
alocamento junto, parecendo q. o inven-
-tariante e hirduro e H. J. José d'Avi-
lla se esquivio de inventariar o re-
-ferido Escravo, por isso requer o Supp.
e Supp. Al. M. seja servido mandar
passar mandado p.^a q. o Supp. hi-
-duro José e Mauricio d'Avilla no
prazo de 24 horas contadas da intima-
-ca apresentem este referido e referido
Crioulo Jeronimo, p.^a ser avaliado
pellos J.^{es} leuadores q. se notifica-
-ra p.^a isso de pena de se proceder na
forma da Lei, por isso.

P. mandado na
forma requeri-
da do Sr. Miguel
Al. de Janeiro de
1855
Continuo.

P. M. J. a sim-
tho de pira pello q.
espira.

E. M. J.

S. M. J. 24 de Jan. de 1855
Francisco Marques Pacheco

Cidadão Alexandre Eloy de Aze-
vedo Coutinho Juiz de Offiço 1.^o
Supplente em exercicio com est.
cada na forma da Lei nesta Vil-
la de São Miguel e seu termo.

Mando a quaesquer official
de justiça dos de minha jurissi-
dição que em cumprimento de este
notifique a José Mauricio de
Avila para em 24 horas que
correrão da hora que notifica-
do for apresentar neste Juizo
o escravo Jeronimo escravo da
herança de sua fallecida
mãe D. Joaquina Roza de Je-
sus, com pena que não o fa-
zendo proceder se contra a
mesma na forma da Lei, e
bem assim notifique se os Lon-
rões João Francisco de Aze-
vedo e João Francisco Lange
para avaliarem o mesmo
escravo: assim cumprão. São
Miguel 24 de Janeiro de 1855.
João Francisco Regis, Procurador
interino que o escrivão
Coutinho.

N.º 2 - H. 160

Eq. cento. e secenta reis.

S. Miguel 24 de Jan-
ro de 1855

Correio

Don se citar p. carta g. dirigida
herde. Invent. Alexandre José de
Avila, a José Mauricio de Avila
p. na prazo de 24 horas apresen-
tar neste Juizo o escravo Jeroni-
mo escravo de g. faz menção a

menção a petição e mandando
retró, bem como notifiquei aos
Sousados João Fran.^{co} de Azevedo
de e do João Fran.^{co} Lange p.^a ara D. 1.200
liarem o mesmo escrivão. São
Miguel 25 de Janeiro de 1855.

João Fran.^{co} Regis

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Doz Capitão Francisco Margues Pacheco por
Cabeça de sua mother D. Angelica Margues Pa-
checa, que para bem de seu direito se lhe fôr-
puzcizo que o respectivo Escriptor d'este Juizo
vendo os autos de inventario que se pro-
cedeo por fallecimento de seu Pai e Sogro
Mauricio José d'Avilla se lhe passe p. cer-
tidão se foi ou não inventariado hum Cri-
oulo de nome Jeronimo, e o ditto Escravo
foi lançado em parti thas a algum de seus
herdeiros, e finalmente a fim para que foi
lançado o ditto Escravo, e se foi o mesmo
Crioulo lançado em circunha do ditto seu
Pai e Sogro para aufragio de sua alma,
e pagamento de suas dividas, e de as mesmas
fôrças declaradas no inventario p. quem, e
por isso.

P. do que Condoz. Sr.
Miguel 23 de Jan.
novo de 1855
Cautento.

P. A. W. J. a sim lhe
deffira de quem.

E. W. J.

Villa de S. Miguel 23 de Jan. de 1855.

Francisco Margues Pacheco.

João Francisco Negis, Escriptor
de Orfãos interino nesta Villa
de S. Miguel e seu Termo p. quem

primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina H

Certifico que revendo os autos de
Inventario e partilhas que se
procedeo por fallecimento de
Alauricio José de Silva de que
foi Inventariante sua mulher
Joaquina Roza de Jesus, nellees na
descripção dos bens de folhas
quatro versos até folhas dez, ver-
ba quarenta e tres, se acha des-
cripto o criolinho Jeronimo de
que faz menção a petição retro
avalhada em trinta mil reis. —

Certifico mais que do mesmo
Inventario de folhas vinte até fo-
lhas vinte e duas, se lançados
bens para pagamento da terci-
nhada do dito fallecido (que entao
estava em pratica fazer se ta-
es pagamentos) da quantia de
cem mil reis, e do mesmo paga-
mento consta que o referido
criolinho Jeronimo foi lançado.
Do a este pagamento no valor
de sua adalgação. Do resto
do dito Inventario, consta que
a Inventariante dita Joaquina
Roza de Jesus apresentou em vin-
te e oito de o Tormento de mil o-
to centos trinta e quatro recibos
de haver feito suffragios pela
alma do supradito seu marido.
Certifico finalmente que pela
dita Inventariante cabeça de ca-
gal Joaquina Roza de Jesus, foi
declara de de folhas dez até onze
versos ser seu casal devido a di-
versas pessoas a quantia de Du-
zentos sessenta e sete mil nove
centos e quinze reis, por em nas
partilhas só foi attendida a de

6

De trinta e oito mil trezentos
noventa e cinco reis, a saber,
nove mil quatrocentos trinta
e cinco ao Cezar filho de Falle-
cido Alexandre Jose Vieira Be-
llo do qual foi tutor o predi-
to Fallcido Mauricio Jose De
Svila, e vinte oito mil nove
centos e sessenta reis com a en-
foga do enterro deste finado.
Referida he verdade, em
observancia do Despacho retro
passi aprezentado, e ao referi-
do autos me reporto em meu
poder e Cartorio, nesta sobredito
Villa de Sao Miguel as vinte e
tres dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e cinquenta e cinco
annos. Joao Francisco Negris,
Escritor interino que se creu
e assignei

fo	390
R	900
108	1.350
Rec	1.000
Rest	350

Joao Francisco Negris

N.º 1 - R.º 220.

De trinta e vinte reis.
P.º Miguel, 24 de Jan.
de 1853.

Camalho

Ving

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

~~M.º~~ Sr. João Fran. Regis

Acharmos valer o Cerco Jeroni
mo. excedendo a quantia de R. 600,000

Trava Jrd. Termo da t.ª
de São Mig. 282. Jan.º 1855

Assinador
João Fran. d. Andr.
João Fran. Linge

No. 1000
1000

John W. ...
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

Apud Santa

8

Assimto e noventa dias de minguete
Janeiro de mil e cento e oitenta e cinco
ta e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primicia Comarca
da Província de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio compare-
ceo presente José Mauricio dict
sota, e por elle me foi dito que
pelo presente nomeava e con-
titua a seu procurador e tra-
cto Goncalves da Luz, para em
lugar d'elle outorgante como se pre-
zente fosse e possa procurar des-
fender todo o seu Direito e justiça
na questao que elle outorgante
move no presente autos contra
Francisco Marques Pacheco, e por
esta poder inquirir testemunha-
ras, ouvir Depoimentos e ser
tomeiro e tudo mais fazer a bem
do seu Direito e justica em dita
questao: e de como assim disse
e outorgou se ~~entendeu~~ ^{comprehendeu} que por
nao poder ^{comprehender} ~~comprehender~~ nem escrever assig-
nou a seu rogo Sebastião Ribeiro
de Souza Junior com as testemu-
nhas Silvestre Rodrigues Sei-
ga e Manoel Luiz Cordeiro
Pau João Francisco Regis, Chavi-
lho interino que o ~~escrivão~~ ^{escrivão}
Arogo de José Mauricio de Alula
Montão de ~~Alula~~ ^{de Souza} Junior.
Silvestre R. Vega
Manoel Luis Cordeiro

N.º 3. - H.º 160.

Assimto e noventa dias de minguete
São Miguel, 22 de Jan. de 1855.

Cartorio

Seiça

De Obrigação e responsabilidade
A vinte e nove dias de maio de 1917

Os vinte e nove dias do mez de
 Janeiro de mil e sete centos e cinquen-
 ta e cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel primeira Comarca
 da Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio compare-
 ceo presente Francisco Goncal-
 ves da Luz procurador do Supe-
 licante José e Mauricio de Vi-
 la, e por elle me foi dito que pa-
 ra receber os presentes autos
 com vista, para dizer sobre o
 Direito e justiça de seu consti-
 tuto, vinha assignar termo de
 obrigação e responsabilidade im-
 portar ao Progador e procura-
 dor, e de entregar os presentes
 autos com razão ou sem ellas
 no termo da Lei; e da como
 assim o disse fez este termo que
 assignou. Em João Francisco
 da Luz, Escribaõ interino que
 escrevi. Francisco G^o da Luz.

[Faint, illegible handwriting]

De Vista

Logo no mesmo dia, meze an-
no termo de obrigação e responsa-
bilidade supra declarada, em
meu Cartorio compareço pre-
sigo em meu Cartorio faço es

9

estes autos com vista a Francis-
co Goncalves da Luz procurador
do Supplicante José Mauri-
cio de Azevedo, e para constar
faço este termo. João Francis-
co Regis. Escrivão interino que
o escreveu
P. da Luz. proc. do Suppl.

Tendo o Suppl.^{te} Francisco Marques Pacheco
desistido de sua injusta pretensão, por fôr
de meu constituinte José Mauricio d'A-
zevedo dirista da contestação da publicação, fi-
zendo prontamente poder a supradita dis-
tância julgada por sentença.

O Procurador
Francisco Ch. da Luz.

Data

No primeiro dia do mez de de-
zembro de mil oitocentos cinco-
enta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Co-
marcha da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Carto-
rio por parte de Francisco Gon-
calves da Luz procurador do
Supplicante José Mauricio
de Azevedo, me foi entregue
estes autos com sua cotta
supra, e para constar faço
este termo. João Francisco
Regis, Escrivão interino de
Officio que o escreveu

Junta da

Montada
No primeiro dia do mez de
junho de mil oitocentos e cinco
entrecinco annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Ca-
marã da Provincia de São
ta Catharina, em meu Carta-
rio ajunto a estes autos o Oti-
co do Supplico de Francisco
Marques Cacheco, seu testa-
cho, termo de Desistencia e fe-
de notificação, tudo por virtude
de auto despachado proferido na
mesma petição, que ao diante
se seguem, e para contra
fazer este termo. Juro Francis-
co Regis, Escrivão interino
de Officio que não virá

James R. Smith

Dir o C.º Francisco Marquis Pacheco por
 Cabeça de sua mulher D. Angélica Marquis
 Pacheco que estando, por este Juiz proce-
 dendo-se inventario P.º Gallucimento
 de sua c.ºta e Sogra D. Joaquina Rosa
 de Fozas, em cujo inventario figurou
 o Supp.º para que fosse também avali-
 ado hum Escravo de N.ºra S.ª de N.ºra
 e qual se acha em poder do hir diro
 José Mauricio de A. Villa, como o Supp.º
 quer desistis dessa quistam. Comforman-
 do-se com a mesma vontade de os de
 mais hir diros por estar presentes
 informados q. o d.ºto Escravo não por-
 tava a hirancia da d.ºta sua c.ºta e
 Sogra, e por isso pode N.ºra q. de l.ºta
 em seu termo da desistência judicial
 e seguinte aos autos onde se move a dita
 quistam, por isso, o Supp.º.

Em f.º de 31 de Jan. de 1855.
 P.º W.º Gasim Mo
 de f.ºra, p.ºto q. espura
 v.ºrio de 1855.

Em f.º de 31 de Jan. de 1855.
 Francisco Marquis Pacheco.

Termo de Desistência

No primeiro dia do mez de Fevereiro de mil oitocentos cincoenta e cinco annos, nesta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceo presente Francisco Marques Pacheco por conta de sua mulher Dona Angelica Marques Pacheco, e por elle me foi dito que uma forma de sua pratica retro que quer faga parte deste termo desistio como pelo presente desistio tem da questao a que deu principio contra ~~João~~ Mauricio de Avila sobre hum eirado em nome de nome Jeronimo que existe em poder do mesmo José Mauricio de Avila, por estar hoje informado que esse eirado não pertence ao espolio da fidejuda da d.ª D.ª D.ª Joaquina Rosa de Rego, e que por estar assim convencido ja mais se interviria contra quem direito tenha ao referido eirado, e de como assim se desistio de que dou fe, fiz este termo que o assignou perante mim João Francisco Regis Escrivaõ interino que o escrevi

Francisco Marques Pacheco

Dona

11
Donde intimar a praticação dos
pachos e termos de Desistência
reptos, a Thom.^{es} Gonçalves da
Silva procurador do Supplicante
te José da Conceição de Avila, que P. 400
ficou entendido. São Miguel
1.º de Fevereiro de 1855.

João Thom.^{es} Regis

Certifico que estes autos paga
se do de sete folhas a 100.00 cada
humna, entrando duas em bandos
para os mais termos q. acresce
rem. Item como paga mais a S. 020
100.00 das certidões a 4 e supra
São Miguel 3 de Fev. de 1855.

João Thom.^{es} Regis

N.º 1 - S. 020.

Do hum mil e vinte
Reis. São Miguel 5 de
Fevereiro de 1855.

Carvalho

De Offm

Los cinco dias do mez de Fe
evereiro de mil oitocentos cin
coenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel primei
ra Comarca da Província
de Santa Catharina, em meu
torio faço estes autos concluzos

concluzas ao Juiz de Casas pri-
meiro. Supplente em exercicio
o Cidadão Alexandre Oloy de
Alencar Coutinho, e para cons-
tar faco este termo. João Fran-
cisco Regis Procurador interino
que for ocrip

Off. com

Allegando os dados e interessados her-
ditarios do Condado de Anfach e com
cluro São Miguel de Terreiro del 855
Coutinho

Data

Nos seis dias do mez de Fevereiro
do mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comar-
sa da Provincia de Santa Ca-
tharina, em casa de morada
do Juiz de Casos primeiro Sup-
plente em exercicio o Cidadão
Alexandre Oloy de Alencar
Coutinho aonde eu Procurador in-
terino de seu cargo abaixo na-
meado fui, e tendo ahi por
elle Juiz me foi entregue este
autor, com seu despacho su-
pra; e para constar faco este
termo. João Francisco Regis Pro-
curador interino que for ocrip

Deu-se intimar e cartas ao heredi-
o Inventor. Alex. J. Azeite, ao coher-
dor. João Fr. Coutinho e cabden de sua
m. Luburino e Mauricio de Azeite, João
Mauricio de Azeite, e em suas propri-
as pessoas ao coherdor. Miguel Jorge
J. cabden de sua m. e ao Coutinho de
heredi. aug. Salvador Caratheiro, o Des-
p. supra, q. os dois ultimos ficaram
intend. de Reg. 8 de Terro. de 1855.

João Fran. Regis

Das sete dias do mez de Fevereiro
 de mil oito centos e cincoenta e cin-
 co annos, nesta Villa de São Mi-
 guel primeira Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio fazeo estes autos com
 vista ao coherdeiro Miguel Jo-
 ge por cabeça de sua mulher
 Bernarda Joaguina; e para con-
 tar fazeo este termo. João Fran-
 cisco Regis, Escrivão interino
 que o fizesse e

Conformo-me com a desistência
 constante do termo de 1840, por ser
 injusta a pretensão do Republicano.
 Francisco de Moraes Pacheco.
 S. Miguel 7 de Fevereiro de 1853

Ante mim, Miguel Jorge
 Antonio Carlos de Carr.

Data

Das sete dias do mez de Fevereiro
 de mil oito centos e cincoenta e cin-
 co annos, nesta Villa de São Mi-
 guel primeira Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina, em meu
 Cartorio por parte do coherdeiro
 Miguel Jorge por cabeça de sua
 mulher Bernarda Joaguina, me
 foi entregue este auto com sua
 respectiva subscricao; e para constar
 fazeo este termo. João Francisco
 Regis, Escrivão interino o fez e

De Vista

Das treze dias do mez de Feve-
 reiro de mil oito centos e cinco-
 entos e cinco annos, nesta Villa

Villa de São Miguel primeira Co-
marca da Província de Santa
Catharina, em meu Cartório
faço estes autos, com Vista ao her-
deiro Inventariante Alexandre
José de Avela, e ao coherdeiro
João Francisco Custodio por ca-
beça de sua mulher Luiza Jo-
aquima, e para constar faço
este termo. João Francisco Ne-
gis, Escrivão interino occorrido
do herdeiro Inventor. Alex. José
de Avela e coherdeiro João Fr. Custodio

Conforme-me com adizges
tencia aflores par me com
firma com ela f.º Mail
13 de fevereiro de 1853

Alexandre José de Avela

Conforme-me com a desistência
constante de f.º 1.º Villa de São
Miguel 13 de Fevereiro de 1853

Ato de João Fran. Custodio

Antonio Carlos de Carvalho.

Data

No treze dias do mez de fevereiro
do mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Província de Santa Catharina,
em meu Cartório por parte do her-
deiro Inventariante Alexandre
José de Avela e coherdeiro
João Francisco Custodio por ca-
beça de sua mulher, me foi
entregue estes autos com suas
respostas supra, e para constar
faço este termo. João Francisco
Negis, Escrivão interino occorrido

Aos dezacete dias do mez de set
 versiro de mil oito centos cinco
 enta e cinco annos, nesta Villa
 de São Miguel primeira Comar
 ca da Provincia de Santa Ca
 tharina, em meu Cartorio fa
 co estes autos com vista aos
 herdeiros Ludovino Mauricio
 De Avila e João Mauricio De
 Avila, para a constar fago
 este termo. João Francisco Re
 gi, Escrivão interino e muni
 cipal do herdeiro Ludovino Mauricio
 De Avila e João Mauricio De Avila

Confor. me. me com a desistancia do termo
 affto d. São Miguel 17 de Fev. de 1855

Arrogo d. Ludovino Maur. d. Avila
 João Fran. d. Regi

Confor. me. me com a desistancia do termo
 affto d. São Miguel 15 de Fev. de 1855

João Mauricio de Avila

Data

Aos dezacete dias do mez de set
 versiro de mil oito centos cincoen
 ta e cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel primeira Comarca
 da Provincia de Santa Cathari
 na, em meu Cartorio por parte
 do herdeiro Ludovino Mauricio
 De Avila e João Mauricio De Avi
 la, me foi entregue estes autos
 com suas respostas supra, e pa
 ra constar fago este termo. João
 Francisco Regi, Escrivão interino
 que o escrevi

De vista

Ologo no mesmo dia mez e an
 no no termo de Data supra. Avila

Declarado, em meu Cartorio fa-
ço estes autos com vista ao Cu-
rador das herdeiras argentas
Salvador Carvalho; e para
constar faço este termo. Joao Fran-
cisco Regis, Escrivaõ interino que
o escrevi.

Plat. a Carvalho Cur das arg^{es}

Vendo-se destes autos, q. todos os her-
deiros se conformaram com o termo
de distincão de fls. 2.º, por par-
te de minhas curadas com omes-
mo me conformo, visto achar-
me informado q. a pertinência do
assignado do dito termo Fran-
cisco Marques Pacheco; he injusta-
salvo contudo o Direito de mi-
nhas curadas. São Miguel 19
do Forno de 1955

Plurados
Salvador Carvalho

Data

Aos vinte e nove dias do mez
de Fevereiro de mil oitocentos cin-
coenta e cinco annos, nesta Vil-
la de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de Santa
Catharina em meu Cartorio
por parte do Curador das herdei-
ras argentas Salvador Carvalhi-
ro me foi entregue estes autos
com sua resposta supra; e pa-
ra constar faço este termo. Jo-
ao Francisco Regis, Escrivaõ
interino que o escrevi.

De C. Regis

Ologo no mesmo dia, mez e an-
no declarado no termo de Data

De data retro, em meu Cartorio
fazo estes autos com seculos ao Juiz
de Parafum primeiro Supplente
em exercicio e Cidadão de Parafum
Que Eloy de Aguiar Coutinho, e
para constar fazo este termo. Jo
ao Francisco Reis. Escrivão in
terno que o escrevi

Eloy com

Data

Das vinte e seis dias do mez de set
tembre de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Congrega Da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio fazo este Digo
Cartorio por parte do Juiz de Or
fao primeiro Supplente em ex
ercicio e Cidadão de Parafum Eloy
de Aguiar Coutinho me foi entre
que estes autos com secul Despacho
supra, e para constar fazo este
termo. Joao Francisco Reis. Es
crivão interno que o escrevi

Certifico que estes autos vai pa
gar sellos de mais duas folhas a
100 e cada humo entremendo hu
ma em branco p. or mais termos
que ocorrerem sem como paga
mais 100 de cada 100 de 100 de 100
igual 20 de termino de 1855

L300

N.º 3 - 360
Pg. trezentos e sessenta e seis
P. Miguel 260. Term. 1855
Do 1855

Canalho

Certifico em Escrivão intimo
abdiço assignada, que intimei
em suas proprias pessoas a
Sentença retro in Fran. G. 1.
Da Sup. procurador do herdo. Sup.
p. de Mauricio de Silva, no
herdo. herdo. o Invent. e Her.
João de Silva, João Fran. Couto.
Dio. G. cabeça de sua m. e as
Creditor das aug. Salvador Ca. P. 3. 200
rathiro, e f. carta uo de mais
herdo. Ludovino Mauricio de Si-
la, João Mauricio de Silva, Mi-
guel Jorge G. cabeça de sua
m. e as Sup. Fran. Mar-
ques Cacheco G. cabeça de sua
m. Angelica Marques Cache-
co q. de os 10. ficaram entendia-
dos. São Miguel 28 de Mar-
ço de 1855. f.

João Fran. Regis

N.º 1. — N.º 150.

P. g. cento e sessenta rrs.
São Miguel, 28 de Março
de 1855.

Carvalho Lima

Conta
Ao Escrivão

Auto e roga	1.545
Mo. ving. e dila f. 30	1440
Not. de f. 30 e 4	1.200
Int. de f. 11	400
Do de f. 11	2.400
Do de f. 15 e dila	3.360
Interlucro. f. 25, 115. e 145.	1.270
Contada a f. 5	1.350
Apud dila e dila f. 8	1.310
Tr. de responsabilidade f. 85. dila.	1.310
Continua	

10858

Continuacao da conta retro	101585
Tr. de Descontagem f108	150
Cont. de f11	1470
Resposta de f135	800
Cont. de f14	550
Def. e Def.	14770
	<u>44400</u>
	147985
Avaliados de f7	1200
Cont.	1000
	<u>168785</u>

Contado

Debitos e Creditos

Debitos	Creditos
10000	10000
20000	20000
30000	30000
40000	40000
50000	50000
60000	60000
70000	70000
80000	80000
90000	90000
100000	100000

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or list, with some crossed-out lines.]

O. de Justica
~~Alto~~ Sr. João Fran.^{co}
Regis & C

São Miguel